
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

À
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA
E TRANSPORTES – GOINFRA**

Concorrência Eletrônica n. 094/2025

Processo Administrativo n. 202500005020819

Contratação n. 115229 (SISLOG)

LCM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A (LCM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 19.758.842/0001-35, com sede na Rua Polos, n. 150, 2º andar, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, vem, com fundamento no artigo 64 da Lei n. 14.133/2021 e nos itens 6.26 e seguintes do Edital, apresentar **ESCLARECIMENTOS E JUSTIFICATIVAS**, em atenção à Diligência realizada pela Comissão de Contratação, em 18/02/2026, nos termos a seguir aduzidos:

I. SÍNTESE DOS FATOS

1. Trata-se de Concorrência Eletrônica regulada pelo Edital n. 094/2025, com critério de julgamento por menor preço e modo de disputa aberto e fechado com inversão de fases, cujo objeto é a *“Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km”*.
2. Após análise do Edital, do objeto licitado e dos requisitos de habilitação, a LCM, tendo ampla experiência em contratos similares, sendo diversos deles celebrados com a própria GOINFRA, decidiu participar do referido certame, levantando, para tanto, toda a documentação necessária e suficiente para comprovação dos requisitos editais e para a elaboração de sua Proposta de Preço Inicial.
3. Após a abertura da Sessão Pública, no curso da fase de habilitação, a equipe técnica de apoio à Comissão de Contratação entendeu necessária a apresentação de esclarecimentos adicionais pela licitante no tocante à Qualificação Técnica-Operacional, especificamente quanto ao Serviço 04 – Estabilização com Brita Graduada (BGS) – Usina.
4. Conforme se verifica da análise empreendida, a LCM teria apresentado a CAT n. 1020180000084, acompanhada do Atestado n. 015/2017, no âmbito da qual não

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

constaria o registro expresso do mencionado serviço. Ademais, quanto às demais CATs apresentadas pela licitante, a Comissão entendeu que não comprovariam a sua qualificação técnico-operacional, uma vez que a LCM não teria participado da execução das obras em questão.

5. Nesse contexto, a Comissão de Licitação, em sede de Diligência, determinou que a LCM apresentasse (i) documentação complementar apta a comprovar expressamente a prévia execução do Serviço 04; ou (ii) novos atestados e respectivas CATs em nome da própria licitante como executora dos serviços.

6. Diante disso, em atendimento à referida diligência, a licitante esclarece que **os documentos já acostados aos autos são suficientes para demonstrar sua qualificação técnico-operacional**, sendo que a indicação do nome da CCM nas CATs apresentadas junto à sua documentação de habilitação decorre do fato de que a referida empresa é a “empresa-mãe”, a qual, após a operação de cisão, deu origem à LCM e à Ethos Engenharia de Infraestrutura S.A

7. De todo modo, de forma a não restar dúvidas quanto à qualificação técnico-operacional da LCM, **a licitante também apresenta a Certidão de Acervo Operacional (CAO) n. 486578/2025, em que consta expressamente a sua indicação como executora dos serviços até mesmo mais complexos do que aqueles previstos no Edital.**

8. Assim, considerando a regularidade do ato societário de cisão e a consequente sucessão técnica devidamente comprovada e os documentos ora apresentados, não subsistem dúvidas quanto à regularidade da qualificação técnico-operacional da LCM para participar do certame, estando sua habilitação em plena conformidade com o Edital e com as normas que regem a presente Concorrência Eletrônica.

9. É o que se passa a demonstrar.

II. ESCLARECIMENTOS E JUSTIFICATIVAS –

Comprovação da qualificação técnico-operacional por intermédio das CATs já apresentadas

10. Como narrado, a instauração da presente Diligência teve como objetivo a solicitação da Comissão de Contratação para que a LCM apresente documentação complementar que comprove a qualificação técnico-operacional de empresa para os serviços previstos no Edital, em especial quanto ao Serviço 04 de “ESTABILIZAÇÃO DE BRITA GRANULADA – BGS – USINA”.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

11. Diante disso, **a LCM esclarece que já apresentou sua Proposta com toda a documentação necessária para comprovar a sua qualificação técnica em estrito atendimento a todos os requisitos editalícios, em especial quanto aos itens 6.10.1 e 6.10.2 do Edital, incluindo, portanto, a comprovação da sua capacitação técnico-operacional.**

12. Especificamente quanto à sua qualificação técnico-operacional para execução do serviço de “*Estabilização de Brita Graduada*”, esclarece-se que a sua comprovação pode ser extraída da Declaração de Serviço Executado referente ao Contrato n. 00 00543/2010, emitido em nome do Consórcio CCM/EHL/FRFRANCO/FRANÇA SIMÕES. Veja:

CONSÓRCIO CEFF

CONTRATO 00 00543/2010

OBJETO: **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-163/PA**, TRECHO: DIVISA MT/PA (CÓRREGO XV DE NOVEMBRO) – FRONTEIRA BRASIL/SURINAME, SUBTRECHO: VILA MORAES ALMEIDA – VILA PLANALTO, SEGMENTO: KM 419,900 – KM 537,040, COM EXTENSÃO TOTAL DE 117,140 KM.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO - CONTRATO EM ANDAMENTO

DECLARAMOS, A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE O CONSÓRCIO **CCM** – EHL – FRFRANCO – FRANÇA SIMÕES, FORMADO PELAS SEGUINTE EMPRESAS CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.998.438/0001-06, COM SEDE NA RUA DOS TIMBIRAS Nº 2645, BELO HORIZONTE/MG, ELETRO HIDRO LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.014.011/0001-19, COM SEDE NA ARS – SE (712 SUL), AL. 02, QL. 01 – LT. 17 A, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CONSTRUTORA FRFRANCO LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.186.297/0001-24, COM SEDE NA RUA TOMÉ DE SOUZA, Nº 1039, BELO HORIZONTE/MG E CONSTRUTORA FRANÇA SIMÕES LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.161.571/0001-00, COM SEDE NA RUA CABO VERDES, Nº 476, BELO HORIZONTE/MG, TENDO COMO LÍDER DO CONSÓRCIO A PRIMEIRA, DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADA CONTRATADO, EXECUTOU NO **PERÍODO DE 25/06/2010 A 31/10/2015 (1ª A 65ª MEDIÇÃO PROVISÓRIA)**, OS SERVIÇOS E QUANTIDADES A SEGUIR DISCRIMINADOS, OBJETO DO **CONTRATO 00 00543/2010** FIRMADO COM O **DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ 04.892.707/0001-00** E TENDO COMO **RESPONSÁVEL TÉCNICO o Engº LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA, CREA/MG 22168D**. Os serviços executados, NO VALOR DE R\$ 302.529.140,40 (TREZENTOS E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) (PREÇOS INICIAIS + REAJUSTAMENTO), CORRESPONDEM A 95,67% (NOVENTA E CINCO VIRGULA SESSENTA E SETE POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO E, DE ACORDO COM O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS MESMOS, NOMEADO PELA PORTARIA SR-DNIT/PA Nº 030 DE 11/03/2015, OBEDECERAM AS NORMAS TÉCNICAS, INSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS E ESPECIFICAÇÕES VIGENTES NO DNIT.

CONSÓRCIO CEFF

CONTRATO 00 00543/2010

DISCRIMINAÇÃO	UNID	TOTAL ACUMULADO POR EMPRESA				
		CCM	EHL	FER FRANCO	FRANÇA SIMÕES	TOTAL
Corpo BTCC 2,50 x 2,50 alt 2,50 a 5,0m com Aduela	m	11,77	11,77	6,47	-	30,00
Corpo BDCC 3,00 x 3,00 alt 5,0 a 7,50m com Aduela	m	16,07	16,07	12,62	-	44,76
Corpo BTCC 1,50 x 1,50 Alt. 0,00 a 1,00m	m	-	-	-	-	-
Corpo BSCC 2,50 x 2,50 Alt. 1,00 a 2,50m	m	-	-	-	-	-
Corpo BTCC 2,50 x 2,50 Alt. 0,00 a 1,00m	m	-	-	-	-	-
Boca BSTC d=0,60 esc. 0°	un	-	-	-	-	-
Remoção mecanizada mat baixo suporte	m²	1.468,21	1.468,21	-	-	2.936,41
Enrocamento de pedra jogada	m³	1.468,21	1.468,21	-	-	2.936,41
PAVIMENTAÇÃO						
Regularização do Subleito	m²	504.763,77	504.763,77	395.370,47	249.777,05	1.654.675,05
Sub-Base estab. granul. c/ mistura solo-brita em Usina - (80%-20%)	m³	100.853,69	100.853,69	79.504,82	47.444,11	328.656,31
Base estab. granul. c/ mistura solo-brita em Usina - (60%-40%)	m³	101.261,50	101.261,50	70.828,85	41.247,38	314.599,24
Aquisição de RC1C-E para micro revestimento	t	652,61	652,61	-	-	1.305,22
MICRORREVESTIMENTO a Fro Microflex 0,8 cm	m²	466.150,60	466.150,60	-	-	932.301,20
Imprimação	m²	458.143,79	458.143,79	328.510,44	191.087,48	1.435.885,50
Pintura de Ligação	m²	332.209,73	332.209,73	158.084,36	116.700,29	939.204,11
Tratamento Superficial Duplo com emulsão	m²	182.872,85	182.872,85	87.697,12	38.394,74	491.837,56
Concreto Betuminoso Usinado a Quente	t	52.209,14	52.209,14	17.869,50	11.841,27	134.129,05
FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO						
Aquisição de CAP-50/60 para CBUQ	t	293,12	293,12	267,55	-	853,80
Aquisição de RR-2C para Pintura de ligação e TSD	t	697,70	697,70	323,34	163,53	1.882,27
Aquisição de CM-30 para Imprimação	t	551,16	551,16	392,75	228,02	1.723,09
TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO						

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 112639/2015, emitida em 09/06/2016



13. Como se observa da referida documentação, **restou comprovada a execução de serviços até mesmo mais complexos daqueles exigidos no Edital e em quantitativos muito superiores**, a saber (i) Sub-Base estab. granul. c/ mistura solo-brita em Usina (80% - 20%) – **100.853,69 m³**; (ii) Base estab. granul. c/ mistura solo-brita em Usina (60% - 40%) – **101.261,50 m³**; (iii) Concreto Betuminoso Usinado a Quente – 52.209,14 – **52.209,14 t**.

14. Outro documento que comprova a execução do mencionado serviço exigido em Edital é o Atestado de Capacidade Técnica referente ao Contrato n. 22.00.613/2012 (p. 1319 dos Documentos de Habilitação, emitido em nome do Consórcio CCM/CCL. Veja:

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

DNIT SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PARCIAL

Atestamos que o **CONSORCIO CCM / CCL** com sede a RUA: timbiras N° 2645 sala 406 bairro: Santo Agostinho Belo Horizonte/MG CNPJ nº 17.040.111/0001-24, constituído pelas empresas **CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS-LTDA S**, com sede estabelecida à RUA: timbiras N° 2645 8° andar bairro: Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 23.998.438/0001-06 e **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA**, com sede a RUA: albita N° 131 7° andar bairro: cruzeiro na cidade de Belo Horizonte/MG no CNPJ sob o nº 66.418.765/0001-54. Tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros: TARCISIO JUNQUEIRA FIGUEIREDO crea: 3269/D-ES, JOSE ROBERTO DE FREITAS crea: 42955/D-MG, LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA crea: 22168/D-MG, WAGNER FERREIRA DA CUNHA crea: 5731/D-GO, HERCULES OLIVEIRA RICCIOPPO crea: 27257/D-MG está executando para o **Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Departamento de Transportes – DNIT**, através da Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária -DIR, situado no Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF N° 04.892.707/0001-00, através do Contrato de Empreitada a preços unitários nº TT – 22.00.613/2012, assinado em 10 de setembro de 2012, a execução das Obras de restauração na **BR/364-RO**; TRECHO: ENTR. BR-174(A)(DIV. MT/RO) - DIV. RO/AC; SUBTRECHO: ENTR. RO-010(PIMENTA BUENO) - ENTR. RO-470(B)(P/ MIRANTE DA SERRA); SEGMENTO: KM 196,60 - KM 388,00; EXTENSÃO: 191,40 KM; e com as características descritas a seguir.

1. DADOS CONTRATUAIS.

NÚMERO DO EDITAL: 000186/2012-22

DATA DA LICITAÇÃO: 15/06/2012

DATA DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO: 29/08/2012.

NÚMERO DO CONTRATO: TT – 22.00.613/2012

3. SERVIÇOS EXECUTADOS

Atesta ainda que até a **12ª medição**, correspondente ao período de 17/09/2012 30/08/2013 foram executados os seguintes serviços:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.0 – DRENAGEM E OAC		
REMOÇÃO DE MEIOS - FIOS	M³	17.159,200
MEIOS FIOS TIPO MFC-03	M	14.666,470
MEIO-FIO TIPO MFC 05	M	4.220,630
3.0 - PAVIMENTAÇÃO		
CBUQ – FAIXA "C" (DMT AJUSTADA)	T	109.408,010
SUB-BASE EST. GRANULOMETRICAMENTE - BRITA REMENDOS PROFUNDOS (CORRIGIDOS)	M³	2.967,000
CBUQ FAIXA "D"	T	14.606,00
RECICLAGEM A FRIO "IN SITU" COM ADIÇÃO DE BRITA	M³	30.661,370
RECICLAGEM A FRIO "IN SITU" COM INCORPORAÇÃO	M³	66.514,100
BASE EM BRITA GRADUADA SIMPLES	M³	53.820,000

15. Como se pode verificar restou comprovada a execução da quantidade de **53.820,00 m³** do serviço de Base em Brita Graduada Simples, em contraposição à exigência editalícia de **18.480,96 m³**. Ou seja, **foi comprovada a experiência pretérita da execução de quase o triplo da quantidade prevista no Edital.**

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

16. Ainda no que tange aos referidos Documentos de Habilitação, cumpre apenas esclarecer que, não obstante tenha sido emitido em nome de Consórcio integrados pela **CCM**, **tal documentação pode ser utilizada para comprovar a experiência pretérita da própria LCM na execução dos serviços indicados no Edital, uma vez que a consorciada é a sua “empresa-mãe”.**

17. Com efeito, conforme também comprovado por meio dos documentos apresentados juntamente com a sua Proposta, a CCM passou por operação de cisão empresarial, da qual resultaram as empresas LCM Construção e Comércio S/A e da ETHOS Engenharia de Infraestrutura S.A.

18. Assim, tratando-se de inequívoca hipótese de sucessão patrimonial, com transferência da capacidade técnico-operacional, **não há qualquer dúvida quanto à possibilidade de a LCM utilizar os atestados emitidos em nome da sua “empresa-mãe”.**

19. Isso porque, conforme se depreende de simples análise à Cláusula 6.1 do “*Protocolo de Justificação da Cisão Parcial CCM – Construtora Centro Minas Ltda.*” (p. 1420-1430) e Anexo III (p. 1444), **os mencionados Atestados referentes aos Contratos n. 00 00543/2010 e 22.00.613/2012 apresentados pela LCM para fins de sua qualificação no presente Edital lhe foram devidamente transferidos, com a reestruturação empresarial e societária de sua “empresa-mãe”.**

DNIT/PA	112639/2015	OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA BR-163/PA, TRECHO - DIV. MT/PA (CÓRREGO XV DE NOVOEMBRO) - FRONTEIRA BRASIL/SURINAME; SUBTRECHO: VILA MORAES ALMEIDA - VILA PLANALTO; SEGMENTO KM 419,9 - KM 537,04; EXTENSÃO 117,14 KM; LOTE 02.	120,00
---------	-------------	--	--------

DNIT/RO	15823	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-364/RO, TRECHO: ENTR. BR-174 (A) (DIV. MT/RO) - DIV. RO/AC, SUBTRECHO: ENTR. RO-010 (PIMENTA BUENO) - ENTR. RO-470 (B) (P/ MIRANTE DA SERRA), SEGMENTO: KM 196,60 - KM 388,00, EXTENSÃO: 191,40 KM.	120,00
---------	-------	---	--------

20. **Assim, resta absolutamente regular a utilização das CATs e respectivos atestados emitidos em nome da “empresa-mãe” (CCM) para a empresa resultante da cisão (LCM), restando comprovada a capacidade técnico-operacional da licitante, conforme exigências editalícias.**

21. Para além dos documentos que comprovam a capacidade técnico-operacional da LCM, é também possível verificar que **o profissional que figura em todos os atestados da CCM (Sr. Luiz Otávio) é hoje sócio da LCM, o que não deixa dúvidas de que a expertise e know-how pertencente à CCM foi, de fato, transferida à LCM.**

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

22. Não há dúvida de que a capacidade técnico-operacional está diretamente relacionada à experiência prévia (*know-how*) da empresa, aproximando-se muito da capacidade técnico-profissional. Tanto é assim que, como se verifica no Edital, as exigências para a capacidade operacional e para a capacidade profissional se coincidem, como se nota pela redação dos itens 6.10.2 e 6.10.1 do Edital, transcritos a seguir:

6.10.2 Qualificação Técnico Operacional: Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, **através de certidão e/ou atestado, proveniente de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.** Os serviços deverão estar explicitados conforme descritos nos Quadro 02 e Quadro 03:

6.10.1 Qualificação Técnico Profissional: Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, **através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico** (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos Quadro XX:

23. Ora, o Sr. Luiz Otávio, antigo integrante da CCM e atual sócio da LCM, **figura em todos os atestados como responsável técnico e isso evidencia que a transmissão de atestados no ato da cisão foi devidamente acompanhada da transferência profissional.** Assim, não há dúvida de que os conhecimentos atestados nas certidões de experiência prévia foram absorvidos pelo Sr. Luiz Otávio (pessoa física).

24. Também não há dúvida de que, como detentor desses conhecimentos, o Sr. Luiz Otávio, na sua atual condição de sócio e **responsável técnico da empresa resultante da cisão (LCM), é plenamente capaz de gerir, coordenar e executar serviços similares e de igual complexidade àqueles constantes nas certidões.**

25. Nesse sentido, confira-se a lição de Fernão Justen de Oliveira e Ana Lúcia Ikenga Warnecke sobre o tema:

Não se pode afirmar que a cisão parcial extingue a aptidão técnico-operacional que conduziu à formação do acervo técnico. O aproveitamento da experiência retratada nos atestados vai depender da análise do caso concreto.

Logo, a solução adequada não é descartar o passado, mas verificar a possibilidade de aproveitamento do acervo técnico da empresa mãe pela sociedade incorporadora. **Se o aproveitamento for viável, o maior beneficiário é o próprio órgão contratante, que amplia o universo de competidores e possui mais garantias de que o licitante terá aptidão técnica para executar o contrato.**

A transferibilidade do acervo técnico pode confirmar-se não só através dos documentos que ensejaram o processo de reorganização societária, mas também por outros elementos que estejam eventualmente reunidos no caso concreto.

Por exemplo, **na hipótese de os mesmos responsáveis técnicos da empresa cindida figurarem como responsáveis técnicos da empresa cindenda. Nesse caso, haverá a configuração de capacidade técnico-operacional não apenas de maneira formal (porque a cindenda passou a deter o acervo técnico da empresa-mãe), mas também**

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

material, porque possuirá a mesma condução técnica e organização empresarial (...) que possuía a empresa cindida.

OLIVEIRA, Fernão Justen de. WARNECKE, Ana Lucia Ikenaga. A preservação do acervo técnico recebido por cisão societária. Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini, Curitiba, nº 12, fev. 2008, disponível em <http://www.justen.com.br/informativo>, acesso em 25 de outubro de 2019.

26. Da mesma forma, o Acórdão do TCU n. 2.444/2012 – Plenário, **reconhece, expressamente, a viabilidade da cessão da qualificação técnica, uma vez comprovada: (i) a ocorrência de transferência do patrimônio tangível da empresa “cedente” juntamente com parcelas do conjunto subjetivo; (ii) a existência de tratamento expresso, no termo de cisão, quanto à divisão do acervo técnico da empresa; e (iii) a existência de compatibilidade entre os responsáveis técnicos que constam dos acervos transferidos e o responsável técnico da empresa “cessionária”.** Veja:

8. Conforme consta do Relatório que antecede este Voto, a deliberação recorrida foi motivada pela constatação de que a Comissão de Licitação aceitou, na fase de habilitação do certame, documentação de qualificação técnico-operacional do citado Consórcio EIT/EDECONSIL/PB, na qual a empresa EIT Construções S/A, uma das suas componentes, apresentou atestados de capacidade técnica em nome da empresa EIT Empresa Industrial Técnica S/A.

9. Na oportunidade, entendeu-se que o Consórcio não logrou comprovar a sua aptidão técnica para executar o objeto licitado, dado que apresentou, para fins de qualificação técnico-operacional, documentação pertencente à empresa a este estranha, sendo indevida, portanto, sua habilitação ao certame.

10. Para chegar a essa conclusão, a deliberação recorrida partiu da premissa de que seria inviável, do ponto de vista jurídico, a transferência de acervo técnico ou de atestados de experiência anterior entre empresas.

11. Assim, foi entendida como irregular a transferência de acervo técnico da empresa EIT Empresa Industrial Técnica S/A para a empresa EIT Construções S/A, como forma de pagamento para fins de integralização de ação, considerando-se essa medida incapaz de gerar os efeitos pretendidos no mundo jurídico pelo citado Consórcio, não podendo, pois, ser aceita para fins de sua qualificação técnica ao certame.

12. No entanto, **consoante amplamente demonstrado pela Serur, embora a questão relativa à possibilidade da transferência de capacidade técnica operacional entre pessoas jurídicas objeto de reestruturação empresarial não tenha merecido tratamento expresso na legislação sobre licitações, esta viabilidade já está devidamente consagrada na doutrina e na jurisprudência brasileiras.**

13. Com efeito, como bem assinalou a Serur, **além da transferência de parcela do patrimônio tangível da empresa EIT – Empresa Industrial Técnica S/A para EIT – Construções S/A, teria havido, também, a transmissão de parcela significativa do conjunto subjetivo de variáveis que concorreram para a formação da cultura organizacional prevalente na EIT – Empresa Industrial Técnica S/A.**

14. Outro aspecto importante a ser destacado consiste em se levar em consideração, na aferição da validade dos atestados apresentados, **a existência de tratamento expresso, no negócio jurídico que tenha formatado a operação reestruturante, quanto à divisão do acervo técnico da empresa.** Isto porque, de acordo com o que for determinado no negócio jurídico que ensejou a reformulação societária, haverá de ser dimensionada a extensão e aproveitamento dos atestados técnicos até então expedidos em favor das empresas envolvidas.

15. Nesse sentido, consoante registrado pela Unidade Técnica, os elementos constantes dos autos evidenciam como legítimo o aumento de capital da EIT Construções S.A., integralizado pela EIT – Empresa Industrial e Técnica S.A mediante a transferência de acervo

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

técnico documental, nos termos da Ata de Assembleia-Geral Extraordinária da empresa EIT Construções S.A, realizada em 22.03.2011.

16. Por sua vez, a Escritura Pública de Constituição da referida Companhia Subsidiária Integral (Peça 96, fls. 53/64) consignou expressamente a transferência, pela EIT – Empresa Industrial Técnica S/A em favor da EIT Construções S/A, da posse, domínio e direitos que exercia sobre o patrimônio discriminado em seus anexos.

17. É oportuno ressaltar, como bem lembrou a Unidade Técnica, que, no caso em exame, existe a particularidade de que a transferência de acervo ocorreu entre empresas fortemente vinculadas, porquanto uma delas é a holding e a outra sua subsidiária integral, a qual atua como uma longa manus da controladora.

18. **Registrou-se, igualmente, que existe “total compatibilidade entre os responsáveis técnicos que constam do acervo transferido e os responsáveis técnicos da empresa EIT Construções S/A”, ou seja, “Os mesmos responsáveis técnicos que executaram os serviços que constam do acervo técnico transferido foram instituídos como responsáveis técnicos da EIT Construções S/A”.**

(...) 21. Portanto, **com base nos elementos constantes dos autos, é possível considerar como legítimo o aumento de capital da EIT Construções S/A, integralizado pela EIT – Empresa Industrial e Técnica S/A mediante a transferência de acervo técnico documental, nos termos da Ata de Assembleia-Geral Extraordinária da empresa EIT Construções S/A, realizada em 22/3/2011.** (Acórdão n. 2.444/2012 – Plenário).

27. E, conforme demonstrado acima, **todos esses requisitos foram devidamente cumpridos no processo de cisão da CCM e transferência de seu acervo técnico à empresa LCM!!**

28. Afinal, (i) juntamente com os bens tangíveis da CCM, também foram transferidos à LCM parcela de seu conjunto subjetivo, consubstanciado nos profissionais técnicos que anteriormente atuavam na “empresa-mãe”; (ii) o Termo de Cisão possui cláusulas específicas para tratar da cessão do acervo técnico; e (iii) o profissional que figura em todos os atestados da CCM (Sr. Luiz Otávio) é hoje sócio da LCM, sendo clara também a compatibilidade entre o corpo técnico da “empresa-mãe” e da empresa resultante da cisão.

29. Assim, a despeito da primeira compreensão tida por essa d. Comissão de Contratação, não restam dúvidas de que a **LCM está sim autorizada a utilizar as CATs emitidas em nome da CCM, não havendo dúvidas acerca da experiência pretérita da empresa.**

30. A verdade é que eventual decisão pela inabilitação com fundamento na alegação de que não teria comprovado a execução pretérita do “Serviço 04 – Estabilização com Brita Graduada (BGS) – Usina” configuraria manifesta ilegalidade, por implicar a exclusão de licitante que demonstrou capacitação técnico-operacional, conforme previsto em Edital.

31. **De todo modo, mesmo já tendo sido demonstrada a regularidade da documentação apresentada pela LCM, a licitante, para que não restem dúvidas**

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

quanto à sua habilitação técnica, apresenta, ainda, a Certidão de Acervo Operacional (CAO) n. 486578/2025, referente ao Contrato n. UT 21-01120/2014-00, celebrado junto ao DNIT.

32. Como se pode observar na Declaração Final de Serviços, emitida em nome do Consórcio Nordeste BR-101/SE, integrado pela LCM, consta a comprovação da prévia execução, pela própria licitante, de serviços até mesmo mais complexos do que aqueles exigidos em Edital (Base Brita Graduada Trat. C/ Cimento e Sub-Base de Concreto Rolado), reforçando ainda mais a qualificação técnico-operacional da empresa.

33. Vale reforçar que os documentos apresentados em resposta à presente diligência não comprovam fato novo, mas apenas esclarecem/complementam informações a respeito de situação já existente à época da habilitação (execução pretérita por parte da LCM de serviços mais complexos), conforme expressamente autorizado pelo art. 64, *caput*, e §1º da Lei 14.133/2021.

34. Sendo assim, considerando todo o exposto acima, é evidente que não há que se falar em qualquer violação por parte da LCM quanto às exigências editalícias para fins de sua qualificação técnico-operacional e, por consequência, a empresa deve ser considerada habilitada a participar do certame por essa d. Comissão de Contratação.

III. DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

35. Conforme exposto acima, a LCM prestou os esclarecimentos necessários para sanar as dúvidas que motivaram a instauração da presente diligência, comprovando que atendeu os requisitos editalícios, de modo que a empresa deve ser habilitada no certame à luz do princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 5º da Lei n. 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

36. Conforme se sabe, por força do referido princípio, tanto a Administração quanto os licitantes estão adstritos aos ditames do Edital, de modo a equalizar os parâmetros de apresentação da proposta e documentos, assim como definir, objetivamente, os critérios que o Ente Público deverá observar durante o processo.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

37. Assim, a partir do momento em que o Edital previu expressamente as condições e formalidades a serem observadas para habilitação das licitantes e a LCM atendeu estritamente às referidas determinações, não pode a Administração inabilitá-la.

38. Do contrário, estar-se-ia alijando do certame empresa que atendeu a todos os requisitos previstos no instrumento convocatório e está plenamente habilitada a assumir a execução das obras ora licitadas e, o mais grave, sem que se tenha qualquer justificativa legal para tanto, o que representaria nítida infração ao mencionado princípio e poderia levar, até mesmo, à nulidade do procedimento licitatório. Nesse sentido, é a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. (...) O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. (PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2019).

39. Em igual sentido, também ensina Irene Patrícia Nohara. Confira-se:

A inobservância do conteúdo do instrumento convocatório pela Administração Pública gera nulidade. Ademais, se os licitantes deixarem de apresentar a documentação exigida, serão inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta, conforme determina o inciso II do art. 43 da lei. Se não atenderem às exigências da proposta, serão desclassificados, de acordo com o inciso I do art. 48 da lei. O princípio é corolário: primeiro, da **legalidade**, que é mais rigorosa na licitação e engloba a obediência às regras estabelecidas no edital, da **igualdade** entre licitantes, bem como do **julgamento objetivo** com base em critérios preestabelecidos, **pois nem a Administração nem os particulares podem invocar obediência a regras emanadas de outras fontes para essas finalidades.** (NOHARA, Irene Patrícia. Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2020).

40. Diante disso, por ter esclarecido as dúvidas objeto da presente diligência e por demonstrar ter atendido a todos os requisitos do Edital, é fundamental que a LCM seja devidamente considerada habilitada a participar do certame.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

IV. CONCLUSÃO

41. Ante o exposto, **a LCM espera ter esclarecido devidamente a diligência solicitada por essa d. Comissão de Contratação**, ressaltando que foram atendidos todos os requisitos de habilitação, sendo que a empresa possui plenas condições de executar o objeto licitado.

42. Assim, **faz-se premente que a LCM seja habilitada a participar do certame, de forma que a licitação deve seguir para a fase de apresentação dos lances considerando a regular participação da empresa.**

43. Por fim, a LCM requer que, na remota hipótese dessa d. Comissão de Contratação entender que os esclarecimentos/informações ora prestados não foram suficientes para elidir todos os questionamentos apresentados – o que se suscita apenas a título argumentativo –, **seja realizada nova diligência, a fim de que sejam sanadas eventuais dúvidas remanescentes.**

Atenciosamente,

CLAUDIA CAMPOS
BATISTA:63964090620

Assinado de forma digital por
CLAUDIA CAMPOS
BATISTA:63964090620
Dados: 2026.02.19 17:38:23 -03'00'

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

Certidão de Acervo Operacional - CAO

486578/2025

Empresa: **CONSORCIO NORDESTE BR-101**
Registro: **0000015319DDSE**

Profissional: **JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA**
Registro: **14957SE** RNP: **1404482911**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20180131191** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **CONSORCIO NORDESTE BR-101**

Registrada em: **17/08/2018** Baixada em: **15/09/2020**
Participação técnica: **EQUIPE**

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT** CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**
Endereço do contratante: **SETOR SETOR DE AUTARQUIAS NORTE** Nº: **Q-3, LOTE A**
Complemento: Bairro: **ASA NORTE**
Cidade: **BRASÍLIA** UF: **DF** CEP: **70040902**

Contrato: **UT-21-1120/2014-00** Celebrado em: **02/04/2018**
Valor do contrato: **R\$ 170.664.759,44** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-101/SE-TRECHO:DIV.AL/SE-DIV.SE/BA** Nº: **DIV.AL/SE**
Complemento: **ENTR.SE-226(A)(P/JAPARATUBA** Bairro: **KM 0,0-KM40,0-EXT.40,0 KM.**
Cidade: **PROPRIÁ** UF: **SE** CEP: **49900000**

Data de início: **07/05/2018** Previsão de término: **02/08/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT** CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1352 - RODOVIAS 15 - EXECUÇÃO 40.00 quilômetro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1352 - RODOVIAS 55 - RECUPERAÇÃO 40.00 quilômetro;**

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS VINCULADAS AO CONTRATO UT-21-01120/2014-00, CELEBRADO COM O DNIT, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE COM RESTAURAÇÃO DA PISTA EXISTENTE NA RODOVIA BR-101/SE, KM 0,0 AO KM 40,0, LOTE ÚNICO

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 486578/2025

14/10/2025, 12:05

WxW82

A autenticidade e a validade desta certidão de ser confirmada do site do CREA-SE (<https://www.crea-se.org.br>)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WxW82





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

483631/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA**

Registro: **14501SE**

RNP: **1403618534**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20250439015** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/08/2025** Baixada em: **22/08/2025**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **CONSORCIO NORDESTE BR-101**

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT** CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**
Endereço do contratante: **SETOR SETOR DE AUTARQUIAS NORTE** Nº: **Q-3, LOTE A**
Complemento: Bairro: **ASA NORTE**
Cidade: **BRASÍLIA** UF: **DF** CEP: **70040902**
Contrato: **UT-21-01120/2014** Celebrado em: **03/07/2018**
Valor do contrato: **R\$ 190.856.743,08** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-101/SE-TRECHO:DIV.AL/SE-DIV.SE/BA** Nº: **DIV.AL/SE**
Complemento: **ENTR.SE-226(A)(P JAPARATUBA** Bairro: **KM 0,0-KM40,0-EXT.40,0 KM.**
Cidade: **PROPRÍÁ** UF: **SE** CEP: **49900000**
Coordenadas Geográficas: **-19.750710, -40.379901**
Data de início: **05/03/2015** Conclusão efetiva: **31/10/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT** CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**
Atividade Técnica: **16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1352 - RODOVIAS 49 - Execução de obra 40.00 quilômetro; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1352 - RODOVIAS 49 - Execução de obra 40.00 quilômetro;**

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS VINCULADAS AO CONTRATO UT-21-01120/2014-00,CELEBRADO COM O DNIT, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE COM RESTAURAÇÃO DA PISTA EXISTENTE NA RODOVIA BR-101/SE, KM 0,0 AO KM 40,0. LOTE ÚNICO.

Número da ART: **SE20250439018** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/08/2025** Baixada em: **22/08/2025**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **CONSORCIO NORDESTE BR-101**

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT** CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**
Endereço do contratante: **SETOR SETOR DE AUTARQUIAS NORTE** Nº: **Q-3, LOTE A**
Complemento: Bairro: **ASA NORTE**
Cidade: **BRASÍLIA** UF: **DF** CEP: **70040902**
Contrato: **UT-21-01120/2014** Celebrado em: **03/07/2018**
Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-101/SE-TRECHO:DIV.AL/SE-DIV.SE/BA** Nº: **DIV.AL/SE**
Complemento: **ENTR.SE-226(A)(P JAPARATUBA** Bairro: **KM 0,0-KM40,0-EXT.40,0 KM.**
Cidade: **PROPRÍÁ** UF: **SE** CEP: **49900000**
Coordenadas Geográficas: **-19.750710, -40.379901**
Data de início: **01/11/2021** Conclusão efetiva: **29/06/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT** CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**
Atividade Técnica: **16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1352 - RODOVIAS 49 - Execução de obra 0.00 quilômetro; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1352 - RODOVIAS 49 - Execução de obra 0.00 quilômetro;**

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS VINCULADAS AO CONTRATO UT-21-01120/2014-00,CELEBRADO COM O DNIT, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE COM RESTAURAÇÃO DA PISTA EXISTENTE NA RODOVIA BR-101/SE, KM 0,0 AO KM 40,0. LOTE ÚNICO.10º ADITIVO DE PRAZO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

483631/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 483631/2025**22/08/2025, 14:53****DWDyw**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DWDyw



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado



Processo: 50621.000394/2014-71

DECLARAÇÃO FINAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Em atenção ao processo administrativo nº 50621.000394/2014-71, em que o CONSÓRCIO NORDESTE BR-101/SE, constituído pelas empresas, LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, BTEC CONSTRUÇÕES S/A E VILASA CONSTRUTORA LTDA., tendo a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A como empresa líder, inscrita sob o CNPJ nº 19.758.842/0001-35, estabelecida à Rua Polos, nº 152, 2º andar, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, Belo Horizonte/MG, com participação de 30% no citado consórcio, ficando a empresa BTEC CONSTRUÇÕES S/A, inscrita sob o CNPJ nº 27.853.182/0001-08 com 69%, e a empresa VILASA CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.551.250/0001-12 com 1,00%, solicita atestado de execução final dos serviços das OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE COM RESTAURAÇÃO DA PISTA EXISTENTE NA RODOVIA BR- 101/SE, KM 0,0 AO KM 40,0. LOTE ÚNICO, Trecho: Div. AL/SE – Div. SE/BA; Subtrecho: Div. AL/SE – Entr. SE-226 (A) (p/Japaratuba); Segmentos: KM 0,0 – KM 40,0; Extensão: 40,0 Km, objeto do contrato Nº UT 21-01120/2014-00.

Para fins de direito, ATESTO que o CONSÓRCIO NORDESTE BR-101/SE executou a contento para esta Superintendência Regional no Estado de Sergipe do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, CNPJ nº 04.892.707/0001-00, através do contrato UT- 21-01120/2014-00, assinado em 19/12/2014, objeto da execução dos serviços necessários a realização das OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE COM RESTAURAÇÃO DA PISTA EXISTENTE NA RODOVIA BR-101/SE, KM 0,0 AO KM 40,0. LOTE ÚNICO, localizado na Rodovia: BR-101/SE; Trecho: Div. AL/SE – Div. SE/BA; Subtrecho: Div. AL/SE – Entr. SE-226 (A) (p/Japaratuba); Segmentos: Km – 0,0 – Km 40,0; Extensão: 40,0 Km, objeto do contrato Nº UT 21.01120/2014, os quantitativos de serviços a seguir discriminados:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025

22/08/2025, 14:59

Chave de Impressão: DWDyw

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_sistem... 1/19



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	OUANT.CONTRAT	OUANT.EXECUTA
1.0	TERRAPLENAGEM			
100000	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	m²	22.338,100	222.338,038
101203	DESMATAMENTO DEST. ÁRV. ENTRE 0,15 A 0,30 M	um	10,000	10,000
2.0	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CAT (TERRAPLENAGEM)			
110027	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1º CAT DMT 1000 A 1200M C/ ESCAVADEIRA	m³	350,000	349,219
110033	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1º CAT DMT 3000 A 5000M C/ ESCAVADEIRA	m³	187.061,000	187.060,059
110034	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1º CAT DMT 0 A 50M C/ ESCAVADEIRA	m³	22.761,000	19.678,480
110035	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1º CAT DMT 50 A 200 M C/ ESCAVADEIRA	m³	52.739,388	52.739,387
110036	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1º CAT. DMT 200 A 400M C/ ESCAVADEIRA	m³	70.852,471	70.851,640
110037	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1º CAT. DMT 400 A 600M C/ ESCAVADEIRA	m³	37.801,000	37.663,718
110038	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1º CAT. DMT 600 A 800M C/ ESCAVADEIRA	m³	23.250,915	23.250,698
110039	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1º CAT. DMT 800 A 1000M C/ ESCAVADEIRA	m³	37.634,000	35.989,220
110041	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1º CAT. DMT 1200 A 1400M C/ ESCAVADEIRA	m³	36.856,260	36.856,257
110042	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1º CAT. DMT 1400 A 1600M C/ ESCAVADEIRA	m³	50.936,993	48.304,172
110043	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1º CAT. DMT 1600 A 1800M C/ ESCAVADEIRA	m³	46.335,000	46.328,251
110044	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1º CAT. DMT 1800 A 2000M C/ ESCAVADEIRA	m³	70.608,601	66.829,952
110045	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1º CAT. DMT 2000 A 3000M C/ ESCAVADEIRA	m³	84.095,000	84.089,928
130157	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTES	TKM	400.000,000	399.999,436
294114	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	m³	501.000,000	491.760,040

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59
Chave de Impressão: DWdyw
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_sistem... 2/19



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 2ª CAT (TERRAPLENAGEM)			
110101	ESC. CARGA TRANSP. MAT 2º CAT DMT ATÉ 50M	m ³	96,000	96,000
3.0	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 3ª CAT (TERRAPLENAGEM)			
15408	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3º CAT. DMT 400 A 600M C/ FOGO CONTROLADO	m ³	4.520,000	4.514,759
15419	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3º CAT. DMT 1000 A 1200M C/ FOGO CONTROLADO	m ³	1.900,000	1.882,640
130157	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTES	TKM	5.650,143	5.650,139
3.1	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (1ª RPFO - 5º Termo Aditivo)			
51324	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA — RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ATÉ 50 MPA- COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700KG	m ³	63.952,000	63.945,707
51325	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA — RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 50 A 70 MPA — COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700KG	m ³	11.991,000	11.990,976
51326	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA — RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 70 A 90 MPA- COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700KG	m ³	3.997,000	3.989,609
3.2	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (1ª RPFO - 5º Termo Aditivo)			
5141	CARGA TRANSP. MAT 3º CAT DMT 200 A 400M	m ³	6.985,000	6.677,436
5142	CARGATRANSP. MAT 3º CAT DMT 400 A 600M	m ³	33.734,000	26.882,589
5144	CARGA TRANSP. MAT 3º CAT DMT 1000 A 1200M	m ³	36.178,000	36.134,616
51327	TRANSPORTE MAT 3ª CATEGORIA DMT ATÉ 50M	m ³	5.796,000	0,000
51328	CARGATRANSP. MAT 3º CAT DMT 50 A 200M	m ³	322,000	256,370
51329	CARGATRANSP. MAT 3º CAT DMT 600 A 800M	m ³	3.345,000	2.756,394
4.0	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO DE SOLO MOLE (TERRAPLENAGEM)			
130001	ESCARTRAN SOLO MOLES DMT 0 A 200M	m ³	2.761,000	2.761,000
130002	ESCARTRAN SOLO MOLES DMT 200 A 400M	m ³	1.980,000	1.851,947
130157	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTES	TKM	0,000	0,000
322016	ESCARTRAN SOLO MOLES DMT 800 A 1000M	m ³	2.500,000	250,000
5.0	COMPACTAÇÃO DE ATERRO (TERRAPLENAGEM)			
86324	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	m ²	149.208,000	149.207,634
130811	COMPACTAÇÃO DE BOTA-FORA	m ³	15.343,077	15.343,000
152021	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA	m ³	146.469,493	145.869,118
193000	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA FAIXA DE DOMÍNIO	m ²	149.208,000	149.207,634
292072	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m ³	222.912,366	222.863,833
301900	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m ³	105.852,692	105.666,854
364313	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA	m ³	19.565,462	19.523,109
6.0	DRENAGEM E OAC (GROTA)			
7323	CORPO BDTC D=1,00M AC/BC/PC PA-1	m	65,000	0,000
62194	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 01 AC/BC	UND	2,000	0,000
110267	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONC. SIMPLES	m ³	4,000	3,999
830202	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	m ³	725,000	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59
Chave de Impressão: DWDYw
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_sistem... 3/19



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

7.0	DRENAGEM E OAC (GREIDE)			
1097	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB 01 AC/BC	und	117,000	51,000
1098	DISSIPADOR DE ENERGIA- DEB 04 AC/BC	und	23,000	7,000
1099	DISSIPADOR DE ENERGIA- DEB 05 AC/BC	und	16,000	3,000
1136	BOCA DE LOBO SIMPLES GRALHA CONCR. BLS 02 AC/BC	und	6,000	6,000
4317	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DECAUS - ARM - DAD 06	m	35,000	13,100
7311	CORPO BSTC D=1,00M AC/BC/PC PA-1	m	174,000	112,000
10223	DISSIPADOR DE ENERGIA- DEB 13 AC/BC/PC	und	3,000	0,000
10235	CAIXACOLETORA DE SARJETA - CCS 02 AC/BC	und	30,000	19,000
10241	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM CLP 15 AC/BC	und	7,000	1,000
15483	DISSIPADOR DE ENERGIA- DEB 02 AC/BC	und	44,000	20,000
27008	CORPO BSTC D=0,80M PA-01 AC/BC/PC	m	1.607,000	1.273,500
39531	BOCA BSTC D=0,80M AC/BC (PA-1)	und	30,000	30,000
39532	BOCA BSTC D=1,00M NORMAL AC/BC/PC	und	10,000	8,000
39584	BOCA BSTC D=0,60M NORMAL AC/BC/PC	und	22,000	22,000
42019	GRELHA DE CONCRETO PARA BLSG 03 AC/BC	und	105,000	85,000
42020	GRELHA DE CONCRETO PARA BLDG 03 AC/BC	und	47,000	31,000
93003	CORPO BSTC D=0,60M PA-01 AC/BC/PC	m	4.445,000	3.507,200
110093	DISSIPADOR DE ENERGIA- DEB 03 AC/BC/PC	und	28,000	7,000
110094	CAIXA COLETORA DE SERJETA - CCS 01 AC/BC	und	5,000	4,000
141530	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA CONCR. BLD 02	und	9,000	9,000
150716	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DECAUS - ARM - DAD 04	m	7,000	5,930
220688	CAIXA COLETORA DE SARJETA CCS-05 AC/BC	und	1,000	0,000
230670	CAIXA COLETORA DE SARJETA CCS-06 AC/BC	und	1,000	1,000
230691	BOCA DE LOBO SIMPLES GRALHA CONCR. BLS 01 AC/BC	und	6,000	1,000
322091	BOCA DE LOBO DUPLA GRELHA CONCR. • BLDG 03 AC/BC	und	44,000	15,000
322096	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	m ³	2.568,210	2.567,381
394012	REATERRO E COMPACTAÇÃO	m ³	9.180,700	7.518,839
400037	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT. 1A CAT.	m ³	18.427,400	16.592,212
402023	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB 08 AC/BC	und	1,000	0,000
402024	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB 09 AC/BC	und	1,000	0,000
403034	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 AC	und	13,000	13,000
410076	CAIXA COLETORA DE SERJETA- CCS 03 AC/BC	und	6,000	3,000
410078	CAIXA COLETORA DE SERJETA- CCS 07 AC/BC	und	2,000	1,000
410079	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 AC/BC	und	2,000	2,000
766062	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR. BLS 03 AC/BC	und	71,000	14,000
766063	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR. BLS 04 AC/BC	und	4,000	0,000
766065	BOCA DE LOBO DUPLA GRELHA CONCR. BLD 04 AC/BC	und	1,000	0,000
766067	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 AC/BC	und	120,000	53,000
8.0	DRENAGEM PROFUNDA			
150251	BOCA SAIDA P/ DRENO LONGITUDINAL PROF. BSD 02	und	32,000	3,000
151055	DRENO SUPERFICIAL TIPO DSS 04 AC/BC+A91:E98	m	1.847,000	0,000
252016	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO P/ CORTE EM ROCHA	m	1.365,000	1.365,000
332407	COLCHÃO DRENANTE P/ CORTE, EM ROCHA	m ³	4.534,530	4.534,525
450007	DRENO LONGITUDINAL PROF. P/CORTE EM SOLO - DPS 07 AC/BC	m	5.738,630	4.955,296
480019	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA	m ³	14.907,250	14.905,184
604025	MANTA GEOTEXTIL TECIDA 25 KN/M	m ²	71.749,530	71.749,530

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59
Chave de Impressão: DWDyw
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_sistem... 4/19



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

9.0	DRENAGEM SUPERFICIAL			
10142	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - ARM - DAD 02 AC/BC	m	258,000	148,200
10149	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	m	16.000,000	0,000
10362	CONFEC. E LANÇ. DE CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	m ³	4.124,564	3.936,267
39577	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 0T AC/BC	und	236,000	180,000
61797	SARJETA CANTEIRO CENTRAL CONCRETO - SCC 01 AC/BC	m	9.226,000	8.520,040
61819	DESCIDA D'ÁGUA CORTES EM DEGRAUS ARM - DCD 04 AC/BC	m	26,000	0,000
61858	DISSIPADOR DE ENERGIA- DES 04 AC/BC	und	12,000	1,000
110267	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONC. SIMPLES	m ³	473,350	243,340
131403	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 AC/BC	und	1,000	1,000
131404	DESCIDA D'ÁGUATIPO RAP. CANAL RETANG. - DAR02 AC/BC	m	911,700	904,720
150248	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 AC/BC	m	13.224,000	10.247,419
190798	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETAS TSS 02	m	55,000	23,000
322085	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP – CANAL RETANG. DAR g3	m	1.565,000	708,910
322088	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 AC/BC	und	37,000	15,000
322089	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 AC/BC	und	6,000	0,000
440003	VALETA PROT.CORTE C/REVEST. CONCRETO - VPC 03 AC/BC	m	3.758,800	1.758,800
440103	VALETA PROT.ATERRO C/REVEST. CONCRETO - VPA 03 AC/BC	m	4.937,400	3.682,320
490059	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 AC/BC	m	13.869,650	9.008,660
494119	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS DEGRAUS - DAD 01	m	228,000	0,000
604030	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	m	160,000	0,000
1500345	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 AC/BC	m	33.375,000	28.506,710
10.0	PAVIMENTAÇÃO (PAVIMENTO FLEXÍVEL)			
10544	FRESAGEM DO REVESTIMENTO EXISTENTE (CBUQ)	m ³	5.827,216	5.826,075
12966	REMENDOS SUPERFICIAIS	m ²	139,958	139,820
100721	PINTURA BETUMINOSA	m ²	169.114,000	168.919,385
103011	BASE BRITA GRADUADATRAT. C/ CIMENTO	m ³	25.365,000	25.364,999
151077	REMENDO PROFUNDO C/ DEMOLIÇÃO MECANICANIZADA	m ³	2.872,693	2.806,400
200001	REGULARIZAÇÃO SUB-LEITO 100% PROC. INTERM.	m ²	211.537,000	210.360,250
200034	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ FAIXA C)	T	18.525,600	17.701,765
200035	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ FAIXA B)	T	92.253,000	92.249,732
200513	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD	m ²	173.614,000	173.609,359
223013	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	m ³	41.966,000	40.629,275
230000	IMPRIMAÇÃO	m ²	36.557,000	27.297,511
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	m ²	1.136.885,000	1.136.884,995
290000	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	m ³	29.150,465	25.416,721
290200	REMOÇÃO MECANIZADA CAMADA GRANULAR PAV.	m ³	37.872,000	37.872,000
364329	BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES	m ³	2.990,000	1.942,464
11.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (PAVIMENTAÇÃO)			
39556	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	212,596	212,596
130059	FORNECIMENTO ASFALTO DILUÍDO CM-30	T	10,188	10,188
604031	AQUISIÇÃO DE CAP 60/85 (C/POLÍMERO)	T	774,708	774,708
2006150	AQUISIÇÃO CAP 50/70	T	2.270,891	2.270,891

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59
Chave de Impressão: DWDyw
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_sistem... 5/19



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

11.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (PAVIMENTAÇÃO) - (1ª RPFO) /CORREÃO DE ÍNDICES			
60109	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	202,940	201,851
60111	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	520,850	391,340
11.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (PAVIMENTAÇÃO) - (6ª RPFO) /CORREÃO DE ÍNDICES			
29083	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	241,762	241,752
31003	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	35,112	21,592
49942	AQUISIÇÃO DE CAP 60/85(C/ POLIMERO)	T	1.375,792	1.375,792
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	3.243,854	3.243,854
11.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (PAVIMENTAÇÃO)			
10547	TRANSPORTE DE CAP 60/85 (C/ POLÍMERO)	T	2.150,500	2.150,500
120327	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	5.514,745	5.514,745
120509	TRANSPORTE DE RR-1C	T	454,358	454,347
120554	TRANSPORTE DE RR-2C	T	520,850	391,010
200102	TRANSPORTE DE RM-1C	T	202,940	202,911
200241	TRANSPORTE DE CM-30	T	45,300	31,779
13	PAVIMENTO RÍGIDO NOVO (CCR)			
34003	SUB-BASE DE CONCRETO ROLADO	m ³	11.832,500	11.830,919
100721	PINTURA BETUMINOSA	m ²	118.314,000	116.801,010
200001	REGULARIZAÇÃO SUB-LEITO 100% PROC. INTERM.	m ²	115.659,000	115.275,743
14	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (CCR)			
2000106	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	T	98,986	98,986
14.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (CCR) - (6ª RPFO) /CORREÃO DE ÍNDICES			
47138	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	42,984	41,862
15	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS (CCR)			
200102	TRANSPORTE DE RM-1C	T	141,970	139,021
16	PLACAS - PAVIMENTO NOVO			
42021	PAV. DE CONCRETO C/ EQUIP DE FORMATRILHO (CONSUMO DE CIMENTO=380KG/M3 E FCTMK = 4,5 MPA)	m ³	16.905,475	16.904,587
131091	TELA Q-196 PARA PLACAS IRREGULARES	m ²	8.663,911	6.269,362
364334	MANTA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL -0,2 A 0,3 MM	m ²	150.506,000	150.467,504
17	PLACAS - PAVIMENTO NOVO			
200035	CONCRETO BET. USINADO QUENTE - FAIXA B	T	424,000	423,997
24000	PINTURA DE LIGAÇÃO	m ²	3.900,000	3.660,200
18.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (PAV. RÍGIDO WHITETOPPING) - (6ª RPFO) /CORREÃO DE ÍNDICES			
29083	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	1,600	1,464
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	21,200	20,775

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59
Chave de Impressão: DWDyw
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_sistem... 6/19



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

19	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS (PAV. RÍGIDO WHITETOPPING)			
120327	TRANSPORTE DE CAP 50/70	T	21,200	20,775
120509	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-IC	T	1,600	1,464
21	MURO DE CONTENÇÃO EM RETÂNGULO EST. 3000 (ACABAMENTO)			
399703	PASSAGEM INFERIOR - ALAS	und	1,000	1,000
22	PROLONGAMENTO DA PASSAGEM INFERIOR - EST. 3015 (INFRA E MESOESTRUTURA)			
51330	BOMBEAMENTO DE CONCRETO PARA LANÇAMENTO EM ESTRUTURA	m ³	467,610	467,610
60651	FORMA COMUM DE MADEIRA	m ²	2.108,060	1.267,625
120244	CONCRETO FCK=25MPA	m ³	847,940	843,424
335358	AÇO CA-50A	kg	57.643,940	56.683,858
23	PROLONGAMENTO DA PASSAGEM INFERIOR - EST. 3015 (SUPERESTRUTURA)			
51330	BOMBEAMENTO DE CONCRETO PARA LANÇAMENTO EM ESTRUTURA	m ³	84,500	84,490
60651	FORMA COMUM DE MADEIRA	m ²	168,981	168,981
120244	CONCRETO FCK=25MPA	m ³	84,500	84,490
335358	AÇO CA-50A	kg	8.668,000	8.666,900
24	PROLONGAMENTO DA PASSAGEM INFERIOR - EST. 3015 (ACAB. E DEMOLIÇÕES)			
42030	EXECUÇÃO DE JUNTAS ENTRE ENCONTR. E LAJE DE TRANSIÇÃO	m	46,000	0,000
42031	PASSARELA NA ESTACA 4697	m ²	424,000	0,000
42031	PASSARELA NA ESTACA 3119	m ²	460,000	0,000
42033	PASSARELA NA ESTACA 4077	m ²	486,000	0,000
61911	BARREIRA NEW JERSEY - TIPO I	m	20,000	18,150
150841	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS	m ²	246,000	246,600
301903	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	m ³	1.110,740	1.110,740
314210	DEMOLIÇÃO CONCRETO ARMADO	m ³	84,500	82,455
25	PASSAGEM DE CARROÇA NA ESTACA 4689			
42034	CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO PROJETO (CQP) SEGUNDO A NBR 6113/14	und	1,000	1,000
51331	CORPO PASSAGEM DE CARROÇA NA ESTACA 4698 (BSCC 21,5X2,5M - ALT 0 A 1,0M)	m	30,100	30,100
51332	BOCA PARA PASSAGEM DE CARROÇA NA ESTACA 4698 (BOCA DE BSCC 2,5X2,5M)	und	2,000	2,000
26	SINALIZAÇÃO (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)			
8085	PINTURA SETAS E ZEBRADO - TERMOPLÁSTICO P/ 3 ANOS (P/	m ²	7.260,000	1.472,541
33075	PINTURA DE CONTRASTE NO PAVIMENTO DE	m ²	29.941,000	29.930,862
110096	PINTURA FAIXA - TERMOPLÁSTICO P/ 3 ANOS (P/ASPERSÃO)	m ²	32.887,000	32.770,414
612111	FORN. E COLOCAÇÃO DETACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL	und	3.901,000	3.432,000
620013	FORN. E COLOCAÇÃO DETACHA REFLET. MONODIRECIONAL	und	37.074,000	37.740,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59
Chave de Impressão: DWdyw
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_sistem... 7/19



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

27	SINALIZAÇÃO (SINALIZAÇÃO VERTICAL)			
61838	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	m ²	177,000	26,620
604036	TELA METÁLICA TIPO RODOFOR OU SIMILAR	m	2.700,000	0,000
604037	PELÍCULA REFLETIVA PARA PONTES E BARREIRAS	und	1.060,000	0,000
621002	PÓRTICO METÁLICO	und	3,000	3,000
1315654	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	m ²	1.462,000	1.457,300
28	SINALIZAÇÃO (SINALIZAÇÃO DE OBRA)			
610099	PINTURA FAIXA - TINTA BASE ACRILICA P/ 2 ANOS	m ²	8.100,000	7.312,658
1315654	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	m ²	173,000	139,340
5700642	PINTURA SETAS E ZEB-TINTA ACRÍLI P/ 2 ANOS	m ²	1.113,000	730,788
29	OBRAS COMPLEMENTARES			
51333	BARREIRA DE SEGURANÇA SIMPLES TIPO NEW JERSEY -	m	292,400	292,400
51334	BARREIRA DE SEGURANÇA SIMPLES COM EXTRUSORA (PERFIL	m	1.600,000	1.600,000
51335	TERMINAL BARREIRA DE SEGURANÇA SIMPLES TIPO NEW JERSEY - FORMA DE MADEIRA	m	140,000	20,000
51336	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA TIPO NEW JERSEY - FORMA	m	3.375,000	3.373,700
51337	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA COM EXTRUSORA (PERFIL	m	220,000	220,000
51338	TERMINAL BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA TIPO NEW JERSEY - FORMA DE MADEIRA	m	15,000	0,000
51339	REMOÇÃO DE DEFENSA MATÁLICA COM TRANSPORTE A 20 KM	m	1.228,000	1.228,000
51340	DEMOLIÇÃO DE CONSTR. EM ALVENARIA, CARGA MECANIZADA C/REMOÇÃO ATÉ 3KM	m ²	1.450,000	1.450,660
60810	CERCA DE ARAME FARPADO C/ SUPORTE DE MADEIRA	m	7.786,000	7.785,970
292082	REMOÇÃO DE CERCA	m	5.397,000	4.048,599
530200	MURO DE GABIÃO	m ³	2.984,500	2.977,958
600001	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES (FORN./IMPL.)	m	13.197,000	13.196,070
601002	ANCORAGEM DEFENSA SEMI-MALE. SIMP. FOR/IMP	m	1.344,000	1.012,000
830219	PASSEIO EM CONCRETO	m ²	15.195,800	535,670
890301	ABRIGO PRÉ-MOLDADO PARA ÔNIBUS	und	17,000	9,000
30	BARREIRA DE SEG. EM DESNÍVEL (14.030M) - QUANT. DESMEMBRADA			
10362	CONFEC. E LANÇ. DE CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	m ³	2.134,000	1.885,707
42069	FORMA DE PLACA COMPENSADA RESINADA	und	7.180,800	7.180,791
51341	APLICAÇÃO DE PROTETOR DE CURA DO CONCRETO P/	m ²	44.001,920	43.250,149
51342	EXEC. C/ EXTRUSORA DE BARREIRA DE CONCRETO TIPO NEW	m	19.563,000	16.552,500
260105	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA50	kg	100.000,000	99.999,993
330137	CONCRETO FCK=30 MPA	m ³	8.699,152	8.699,144
607214	ESCORAMENTO P/ BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA EM	m ³	3.660,800	3.660,791
766046	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1A CAT.	m ³	3.052,770	2.895,735
31	PROTEÇÃO AMBIENTAL (RECUPERAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL)			
14148	PLANTIO DE ARBUSTOS / ÁRVORES NATIVAS	und	9.744,000	0,000
510200	HIDROSSEMEADURA	m ²	400.000,000	399.999,997
604039	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS - ENLEIVAMENTO	m ²	303.156,000	166.557,020
32	PROTEÇÃO AMBIENTAL (OUTROS)			
15629	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	cj	1,000	1,000
32043	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL,	cj	1,000	1,000
1500559	MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	mês	52,133	52,133

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59
Chave de Impressão: DWDyw
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_sistem...

8/19



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

33	PISTA DUP. EST.(3000 A 3025)TERRAPLANAGEM (E.C.T.D E MAT 1ª)			
110043	ESCARTRAN MAT 1° CAT DMT 1600-1800M	m ³	17.504,000	14.864,670
34	PISTA DUP. EST.(3000 A 3025)TERRAPLANAGEM (E.C.T.D E MAT 3ª)			
301900	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PACTOR INTERMEDIÁRIO	m ³	1.184,000	0,000
364313	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA	m ³	10.553,000	8.647,855
35	DRENAGEM E OAC (DRENAGEM E OAC DE GREIDE)			
1136	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR.BLS 02 AC/BC	und	3,000	0,000
39544	BOCA DE LOBO SIMP.GREL.CONC BLS03 AC/BC	und	1,000	0,000
39584	BOCA BSTC D=0,60M NORMAL AC/BC/PC	und	1,000	1,000
62214	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 AC/PC	und	1,000	0,000
150716	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS ARM. - DAD 04 AC/BC	m	36,000	0,000
394012	REATERRO E COMPACTAÇÃO	m ³	249,000	0,000
400037	ESCAV. MEC. VALA MAT. 1A CAT	m ³	360,000	0,000
766064	BOCA DE LOBO DUPLA GRELHA CONCR. BLD 02 AC/BC	und	3,000	0,000
766067	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 AC/BC	und	3,000	0,000
36	DRENAGEM E OAC (DRENAGEM PROFUNDA)			
451004	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04	m	218,000	0,000
37	DRENAGEM E OAC (DRENAGEM SUPERFICIAL)			
110267	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONC.SIMPLES	m ³	42,180	0,000
38	PAVIMENTAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO FLEXIVEL)			
100721	PINTURA BETUMINOSA	m ²	3.632,000	0,000
103011	REGULARIZAÇÃO SUB-LEITO 100% PROC. INTERM.	m ³	545,000	545,000
200001	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m ²	3.904,000	1.523,000
200035	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ	T	518,000	306,690
200513	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	m ²	3.558,000	0,000
223013	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRIC	m ³	761,000	0,000
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	m ²	7.247,000	7.247,000
290000	REMOÇÃO MECANIZADA REVEST BETUMINOSO	m ³	285,000	9,542
39.1	PAVIMENTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS) - (1ª RPFO) / CORREÇÃO DE ÍNDICE			
60109	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	4,360	0,000
60111	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	10,670	0,000
39.2	PAVIMENTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS) - (6º TERMO ADITIVO) / CORREÇÃO DE ÍNDICE			
29083	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	4,720	2,898
49942	AQUISIÇÃO DE CAP 60/85 (C/ POLÍMERO)	T	18,210	18,205
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	31,400	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59
Chave de Impressão: DWDyw
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_sistem... 9/19



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

40	PAVIMENTAÇÃO (TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS)			
10547	TRANSPORTE DE CAP 60/85 (C/ POLÍMERO)	T	18,210	18,205
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	31,400	0,000
120509	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFALTICA RR-1C	T	4,720	2,898
120554	TRANSPORTE DE RR-2C	T	10,670	0,000
200102	TRANSPORTE DE RM-1C	T	4,360	0,000
41	PAVIMENTO RIGIDO NOVO (CCR)			
34003	SUB-BASE DE CONCRETO ROLADO	m ³	84,000	0,000
100721	PINTURA BETUMINOSA	m ²	845,000	0,000
200001	REGULARIZAÇÃO SUB-LEITO 100% PROC.INTERM	m ²	1.895,000	0,000
42.1	AQUISIÇÃO DE MAT BETUMINOSOS (CCR) - (6º TERMO ADITIVO) / CORREÇÃO DE ÍNDICE			
47138	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	T	0,756	0,000
43	TRANSPORTE DE MAT BETUMINOSOS (CCR)			
200102	TRANSPORTE DE RM-1C	T	0,756	0,000
44	PLACAS - PAVIMENTO NOVO			
604033	PELÍCULA ISOLANTE E IMPERMEABILIZANTE (MEMBRANA PLÁSTICA FLEXÍVEL C/ ESP. ENTRE 0,2 E 0,3 MM	m ²	1.134,000	0,000
45	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
8085	PINTURA SETAS E ZEBRADO TERM. 3 ANOS (P/ ASPERSÃO)	m ²	17,420	0,000
33075	CONTRASTE (PINTURA PARA MARCAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAIS - TINTA ACRÍLICA COR PRETA)	m ²	123,600	123,550
610042	PINTURA FAIXA TERMOPLASTICA (ASPERSAO)	m ²	135,200	0,000
620013	FORN.COLOC.DE TACHA REFLETIVA MONODIREC.	und	139,000	138,000
46	SINALIZAÇÃO VERTICAL			
223058	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM PELICULA REFLETIVA	m ²	3,000	0,000
49	RETORNO EST 3054(3025 A 3080) TERRAP. (E.C.T.D.E.M DE 1CAT)			
11020	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 3000-5000M C/C	m ³	5.660,000	5.660,000
110041	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 1200-1400M	m ³	32.351,000	32.350,279
110042	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 1400-1600M	m ³	15.574,000	15.573,059
50	RETORNO EST 3054(3025 A 3080) TERRAP. (E.C.T.D.E.M DE 3CAT)			
292072	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m ³	47.304,403	47.304,403
301900	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m ³	17.077,000	16.022,615
364313	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA	m ³	24.326,000	24.325,993
51	SEG. POSTO FISC. FEST 3090 A 3130 TERRAP(E.C.T.D.E MAT 1CAT)			
110037	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 400-600M	m ³	24.916,000	12.305,572
292072	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m ³	19.166,000	18.221,558
301900	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m ³	9.288,000	0,000
52	DRENAGEM E OAC DE GROTA (SEG. POSTO FISC. FEST 3090 A 3130)			
39531	BOCA BSTC D=0,80M NORMAL AC/BC/PC	und	1,000	1,000
150735	CAIXA COLETORA DE TALVAGUE - CCT 03 AC/BC	und	1,000	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59
Chave de Impressão: DWYw
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_siste... 10/19



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

53	DRENAGEM E OAC DE GREIDE (SEG. POSTO FISC. FEST 3090 A 3130)			
1097	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB 01 AC/BC	und	2,000	0,000
1098	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 AC/BC	und	1,000	0,000
1099	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 AC/BC	und	1,000	0,000
1136	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR. BLS 02 AC/BC	und	8,000	6,000
10241	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM CLP 15 AC/BC	und	1,000	0,000
39531	BOCA BSTC D=0,80M NORMAL AC/BC/PC	und	2,000	2,000
39532	BOCA BSTC D=1,00M NORMAL AC/BC/PC	und	1,000	0,000
10141	CORPO BSTC D=0,80M AC/BC/PC	m	437,000	0,000
141530	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA CONCR. BLD 02 AC/BC	und	3,000	0,000
230670	CAIXA COLETORA DE SARJETA CCS-06 AC/BC	und	1,000	0,000
322091	BOCA DE LOBO DUPLA COM GRELHA DE CONCRETO - BLD 03 AC/BC	und	4,000	0,000
394012	REATERRO E COMPACTAÇÃO	m ³	2.964,000	0,000
403034	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 AC	und	23,000	0,000
410078	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 AC/BC	und	1,000	0,000
410079	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 AC/BC	und	1,000	0,000
493015	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15	und	2,000	0,000
766046	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT. 1ª CAT	m ³	4.454,000	0,000
766062	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR. BLS 03 AC/BC	und	9,000	0,000
766065	BOCA DE LOBO DUPLA GRELHA CONCR. BLD 04 AC/BC	und	3,000	0,000
766067	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 AC/BC	und	5,000	0,000
54	DRENAGEM PROFUNDA (SEG. POSTO FISC. FEST 3090 A 3130)			
70000	DRENO LONG PROF CORT EM SOLO DPS 07 AC/BC	m	380,000	0,000
150251	BOCA SAIDA P/DRENO LONGITUDINAL PROF. BSD 02 - AC/BC	und	1,000	0,000
252016	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO P/ CORTE EM ROCHA DPR 01 AC/BC	m	1.125,000	364,000
332407	COLCHÃO DRENANTE P/ CORTE, EM ROCHA	m ³	5.227,000	4.965,172
451004	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04	m	208,000	0,000
55	DRENAGEM SUPERFICIAL (SEG. POSTO FISC. FEST 3090 A 3130)			
10362	CONFECÇÃO E LANÇAMENTO CONCRETO MAGRO	m ³	127,310	40,566
20053	SARJETA TRIANGULAR DE CONC.STC-02 AC/BC	m	232,000	0,000
39539	VALETA PROT ATERRO REV.CONC.VPA04 AC/BC	m	725,000	0,000
39577	ENTRADA D'ÁGUA EDA 01 AC/BC	und	2,000	0,000
61797	SARJETA CANTEIRO CENTRAL CONCRETO SCC 01 AC/BC	m	853,000	0,000
61819	DESCIDA D'ÁGUA CORTES EM DEGRAUS ARM - DCD 04 AC/BC	m	7,000	0,000
61858	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 AC/BC	und	1,000	0,000
110267	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONC.SIMPLES	m ³	1,620	0,000
150248	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 AC/BC	m	1.030,000	0,000
322085	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP - CANAL RETANG. DAR 03 AC/BC	m	9,000	0,000
322088	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 AC/BC	und	1,000	0,000
440103	VALETA PROT ATERR REVEST CONC VPA 03	m	64,000	0,000
1500345	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 AC/BC	m	1.606,000	0,000
56	PAV. RIGIDO NOVO CCR (SEG. POSTO FISC. FEST 3090 A 3130)			
34003	SUB-BASE DE CONCRETO ROLADO	m ³	1.755,000	1.038,101
100721	PINTURA BETUMINOSA	m ²	17.549,000	16.765,800
200001	REGULARIZAÇÃO SUB-LEITO 100% PROC.INTERM	m ²	17.549,000	0,000
200023	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO PAVIMENTO	m ³	2.156,000	340,029

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59
Chave de Impressão: DWDyw
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_sistem... 11/19



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

57.1	AQUIS. DE MAT. BETUMINOSO (SEG.POSTO FISC. FEST 3090 A 3130) - (6º TERMO ADITIVO) / CORREÇÃO DE ÍNDICE			
47138	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	T	21,060	20,118
58	TRANSP DE MAT. BETUMINOSO (SEG.POSTO FISC. FEST 3090 A 3130)			
200102	TRANSPORTE DE RM-1C	T	21,060	20,118
59	PAV. RIGIDO NOVO CCR (SEG. POSTO FISC. FEST 3090 A 3130)			
604033	PELÍCULA ISOLANTE E IMPERMEABILIZANTE (MEMBRANA PLÁSTICA FLEXÍVEL C/ ESP. ENTRE 0,2 E 0,3 MM	m ²	17.549,000	16.898,047
60	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (SEG.POSTO FISC. FEST 3090 A 3130)			
8085	PINTURA SETAS E ZEBRADO TERM. 3 ANOS (P/ ASPERSÃO)	m ²	112,000	0,000
33075	CONTRASTE (PINTURA PARA MARCAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAIS - TINTA ACRÍLICA COR PRETA)	m ²	618,000	616,250
610013	PINTURA FAIXA TINTA TERMOPLASTICA	m ²	676,000	267,750
620013	FORN.COLOC.DE TACHA REFLETIVA MONODIREC.	und	694,000	694,000
1315653	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL	und	58,000	0,000
61	SINALIZAÇÃO VERTICAL (SEG.POSTO FISC. FEST 3090 A 3130)			
1315654	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	m ²	34,000	0,000
62	OBRAS COMPLEMENTARES (SEG.POSTO FISC. FEST 3090 A 3130)			
16407	CERCA ARAME FARPADO C/ SUPORTE MADEIRA (SEÇÃO QUADRADA)	m	297,000	297,000
292082	REMOÇÃO DE CERCA	m	127,000	0,000
601002	ANCORAGEM DEFENSA SEMI-MALE.SIMP.FOR/IMP	m	16,000	0,000
890301	ABRIGO PARA ÔNIBUS PRÉ-MOLDADO	und	2,000	0,000
1315643	FORN. IMPL. DEFENSA SEMI MALEÁVEL SIMPLES	m	65,000	0,000
63	PROTECAO AMBIENTAL (SEG.POSTO FISC. FEST 3090 A 3130)			
14148	PLANTIO DE ARBUSTOS / ÁRVORES NATIVAS	und	592,000	0,000
510000	ENLEIVAMENTO	m ²	7.483,000	0,000
64	RETORNO EST.4215 (EST.4197 A 4232) TERRAP (E.C.T.D.E.M 1CAT)			
110035	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 50-200M	m ³	12.046,000	12.044,727
110036	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 200-400M	m ³	3.432,000	3.431,033
110042	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 1400-1600M	m ³	1.553,000	1.552,420
65	RETORNO EST.4215 (EST.4197 A 4232) TERRAP (E.C.T.D.E.M 3CAT)			
292072	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m ³	11.757,000	11.149,160
301900	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m ³	12.063,000	10.061,920
364313	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA	m ³	5.524,000	4.002,796

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59
Chave de Impressão: DWYw
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_siste... 12/19



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

66	RECOMP. DOS CORTES P/ SUBS. DO SUBLEITO TE(E.C.T.D.E.M 1CAT)			
110027	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 1000-1200M C/E	m ³	751,000	248,173
110036	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 200-400M	m ³	204,000	204,000
110037	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 400-600M	m ³	969,000	0,000
110038	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 600-800M	m ³	1.743,000	1.742,988
110039	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 800-1000M	m ³	204,000	0,000
110042	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 1400-1600M	m ³	2.102,000	2.101,560
110043	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 1600-1800M	m ³	751,000	0,000
110044	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 1800-2000M	m ³	405,000	0,000
301900	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m ³	34.653,000	8.580,207
67	PROTECAO AMBIENTAL (RECOMP. DOS CORTES P/ SUBS. DO SUBLEITO)			
14148	PLANTIO DE ARBUSTOS / ÁRVORES NATIVAS	und	389,000	0,000
68	EROSÕES, ATERROS E CORTES C/ PROB.DE ESTAB(E.C.T.D.E.M.1CAT)			
110020	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 3000-5000M C/C	m ³	7.218,000	7.094,623
110035	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 50-200M	m ³	78.830,000	78.718,042
110036	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 200-400M	m ³	1.047,000	916,920
110037	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 400-600M	m ³	312,000	0,000
110038	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 600-800M	m ³	26,000	26,000
110039	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 800-1000M	m ³	580,000	0,000
110043	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 1600-1800M	m ³	18,000	0,000
110044	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 1800-2000M	m ³	290,000	0,000
130811	COMPACTAÇÃO DE BOTA-FORA	m ³	571,000	0,000
151103	COMPACTAÇÃO MANUAL	m ³	1.893,000	10,053
190065	TRANSPORTE LOCAL ROD. PAV	TKM	42.501,000	0,000
292072	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m ³	75.912,000	74.490,818
301900	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m ³	8.287,000	7.515,549
400000	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT 1A CAT	m ³	33,000	10,053
69	EROSÕES, ATERROS E CORTES C/ PROB.DE ESTAB(E.C.T.D.E.M.3CAT)			
110045	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 2000-3000M	m ³	114,000	0,000
351150	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE (3A. CATEGORIA)	TKM	751,000	0,000
1315549	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA DMT DE 50 A 200	m ³	207,000	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59
Chave de Impressão: DWDyw
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_siste...

13/19



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

70	PAVIMENTAÇÃO (EROSÕES, ATERROS E CORTES C/ PROB.DE ESTAB)			
34003	SUB-BASE DE CONCRETO ROLADO	m ³	454,000	0,000
42036	PAV. DE CONCRETO C/ EQUIP. DE FORMA TRILHO (CONSUMO DE CIMENTO = 380KG/M3 E FCTMK = 4,5 MPA)	m ³	26,000	0,000
100721	PINTURA BETUMINOSA	m ²	6.099,000	5.364,180
103011	BASE BRITA GRADUADA TRAT.C/CIMENTO	m ³	229,000	229,000
140401	REMOÇÃO DO REVESTIMENTO EXISTENTE	m ³	108,000	0,000
200001	REGULARIZAÇÃO SUB-LEITO 100% PROC.INTERM	m ²	6.161,000	0,000
200035	CONCRETO BET.USINADO QUENTE - FAIXA B	T	218,000	0,000
200513	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	m ²	1.500,000	0,000
223013	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRIC	m ³	317,000	0,000
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	m ²	1.520,000	0,000
290200	REMOÇÃO MECANIZADA CAMADA GRANULAR PAV.	m ³	714,730	714,730
604033	PELÍCULA ISOLANTE E IMPERMEABILIZANTE (MEMBRANA PLÁSTICA FLEXÍVEL C/ ESP. ENTRE 0,2 E 0,3 MM	m ²	3.380,000	0,000
4000401	REMOÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE	m ³	699,250	552,925
71.1	AQUIS. DE MAT. BETUMINOSO(ERO,ATER. E CORT.C/ PROB.DE ESTAB) - (1ª RPFO) / CORREÇÃO DE ÍNDICE			
60111	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	4,500	0,000
71.2	AQUIS. DE MAT. BETUMINOSO(ERO,ATER. E CORT.C/ PROB.DE ESTAB) - (6º TERMO ADITIVO) / CORREÇÃO DE ÍNDICE			
29083	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	0,610	0,000
47138	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	T	7,310	6,437
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	10,900	10,900
72	AQUIS. DE MAT. BETUMINOSO(ERO,ATER. E CORT.C/ PROB.DE ESTAB) - (6º TERMO ADITIVO) / CORREÇÃO DE ÍNDICE			
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	10,900	10,900
120554	TRANSPORTE DE RR-2C	T	4,500	0,000
200102	TRANSPORTE DE RM-1C	T	7,310	6,437
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	0,610	0,000
73	DRENAGEM (ERO,ATER. E CORT.C/ PROB.DE ESTAB)			
110267	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONC.SIMPLES	m ³	32,000	0,000
150248	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 AC/BC	m	190,000	0,000
1500345	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 AC/BC	m	60,000	0,000
74	PROTEÇÃO AMBIENTAL (ERO,ATER. E CORT.C/ PROB.DE ESTAB)			
510200	HIDROSSEMEADURA	m ²	0,000	0,000
75	OBRAS COMPLEMENTARES(ERO,ATER. E CORT.C/ PROB.DE ESTAB)			
530200	MURO DE GABIÃO	m ³	150,000	150,000
76	ELEV. DE GREIDE EM DIV. PONT E OUTRAS REV(E.C.T.D.E.M 1CAT)			
110045	ESC. CARGATRANSP. MAT 1º CAT. DMT 2000 A 3000M C/ ESCAVADEIRA	m ³	61.697,000	58.842,523
292072	COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% PN	m ³	166.281,000	145.445,932
77	SINALIZAÇÃO VERTICAL(ELEV. DE GREIDE EM DIV. PONT E OUTR VER			
621002	PÓRTICO METÁLICO	und	14,000	10,000
78	LIMPEZA NOS LOCAIS DE TERRAP. ATACADA (SERV. PRELIMINARES)			
100000	DESM.DEST.E LIMP.AREAS ARV. D ATE 0,15M	m ²	183.310,000	101.006,171

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59
Chave de Impressão: DWDyw
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_siste...

14/19



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

79	LIMP. NOS LOCAIS DE TERRAP. ATACADA(E.C.T.D.E DE MAT DE 1)			
110027	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 1000-1200M C/E	m ³	3.151,000	3.149,804
110033	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 3000-5000M C/E	m ³	51.599,000	51.448,446
110037	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 400-600M	m ³	3.006,000	0,000
110038	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 600-800M	m ³	3.042,000	3.040,000
110041	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 1200-1400M	m ³	11.206,000	11.205,377
110042	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 1400-1600M	m ³	758,000	757,500
110045	ESCARTRAN MAT 1A CAT DMT 2000-3000M	m ³	11.558,000	11.557,990
292072	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m ³	27.418,973	27.418,973
80	DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DANIFICADOS (DRENAGEM)			
42034	GRELHA DE CONCRETO PARA BLS	und	13,000	0,000
42038	GRELHA DE CONCRETO PARA BLD	und	5,000	0,000
70000	DRENO LONG PROF CORT EM SOLO DPS 07 AC/BC	m	340,000	315,000
1100267	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONC.SIMPLES	m ³	13,000	0,000
150248	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 AC/BC	m	24,000	0,000
150251	BOCA SAIDA P/DRENO LONGITUDINAL PROF. BSD 02 - AC/BC	und	2,000	0,000
332059	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15 MPA	m ³	4,000	0,000
81	RECUP. DE PLACAS DE CONCRETO - PAVIMENTACAO(LIMP. NOS L.T.A)			
34003	SUB-BASE DE CONCRETO ROLADO	m ³	88,000	0,000
42039	PAV. DE CONCRETO C/ EQUIP. DE FORMA TRILHO (CONSUMO DE CIMENTO = 380KG/M3 E FCTMK = 4,5 MPA)	m ³	22,000	0,000
42040	SERVIÇOS DE REPARO (TRINCAS TRANSVERSAIS PROXIMAS AS JUNTAS)	m ³	13,000	0,000
42041	SERVIÇOS DE REPARO (TRINCAS TRANSVERSAIS NO INTERIOR DA PLACA)	m ³	1,000	0,000
42042	SERVIÇOS DE REPARO (TRINCAS LONGITUDINAIS PROXIMAS AS JUNTAS)	m ³	466,000	0,000
42043	SERVIÇOS DE REPARO (FISSURAS SUPERFICIAIS <1MM)	m ²	10,000	0,000
42044	SERVIÇOS DE REPARO (BORDO QUEBRADO)	m	48,000	0,000
42045	SERVIÇOS DE REPARO (ESBORCINAMENTO DE JUNTAS E CORTE INCORRETO)	m	155,000	0,000
42046	SERVIÇOS DE REPARO (FISSURAS SUPERFICIAIS >1MM)	m	10,000	0,000
42047	CHUMBAMENTO DE BARRAS DE TRANSFERENCIA	m	266,000	241,040
42048	CHUMBAMENTO DE BARRAS DE LIGAÇÃO	m	120,000	120,000
42049	CORTE LIMPEZA E SELAGEM DAS JUNTAS (NOS REPAROS EXECUTADOS)	m	499,000	0,000
100721	PINTURA BETUMINOSA	m ²	883,000	0,000
200001	REGULARIZAÇÃO SUB-LEITO 100% PROC.INTERM	m ²	883,000	0,000
604033	PELÍCULA ISOLANTE E IMPERMEABILIZANTE (MEMBRANA PLÁSTICA FLEXÍVEL C/ ESP. ENTRE 0,2 E 0,3 MM	m ²	840,000	0,000
400401	REMOÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE	m ³	37,000	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59
Chave de Impressão: DWDyw
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_siste... 15/19



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

82.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (LIMP. NOS LOCAIS DE T.A) - (6º TERMO ADITIVO) / CORREÇÃO DE ÍNDICE			
2000168	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	T	1,000	0,000
83	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS(LIMP. NOS LOCAIS DE T.A)			
47138	TRANSPORTE DE RM-1C	T	1,000	0,000
84	SINALIZAÇÃO (LIMP. NOS LOCAIS DE TERRAP. ATACADA)			
10407	PINTURA FAIXA C/TERMOPLASTICO 3 ANOS (ASPERÇÃO)	m ²	27,000	0,000
33075	CONTRASTE (PINTURA PARA MARCAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAIS - TINTA ACRÍLICA COR PRETA)	m ²	15,000	0,000
85	SOBRELARGURA CCR (PAVIMENTACAO)			
42050	SUB-BASE EM CONCRETO ROLADO	m	125,000	10,250
100721	PINTURA BETUMINOSA TRANSVERSAIS - TINTA ACRÍLICA COR PRETA)	m ²	1.252,000	0,000
200001	REGULARIZAÇÃO SUB-LEITO 100% PROC.INTERM	m ²	1.252,000	0,000
86.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (SOBRELARGURA CCR) - (6º TERMO ADITIVO) / CORREÇÃO DE ÍNDICE			
47138	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	1,500	0,000
87	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS(SOBRELARGURA CCR)			
200102	TRANSPORTE DE RM-1C	T	1,500	0,000
88	ACRÉSCIMOS PARA SANEAMENTO DO PAV. EXISTENTE (PAVIMENTACÃO)			
1315023	REMENDOS	m ³	417,000	416,891
89	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BET. (ACRÉSC P/ SANEAMENTO DO PAV EXIST.)			
2000099	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	2,766	2,766
2006150	AQUISIÇÃO CAP 50/70	T	42,147	46,147
89.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BET. (ACRÉSC P/ SANEAMENTO DO PAV EXIST.) - (6º TERMO ADITIVO) / CORREÇÃO DE ÍNDICE			
29083	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	0,014	0,000
60112	AQUISIÇÃO CAP 50/70	T	9,483	0,799
90	TRANSPORTE DE MATERIAIS BET.(ACRÉSC P/ SANEAMENTO DO PAV EXIST.)			
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	55,630	46,645
120509	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	2,780	2,766
91	COMPLEMENTO DOS CANTEIROS DAS PARADAS DE ÔNIBUS(PAVIMENTACAO)			
34033	SUB-BASE DE CONCRETO ROLADO	m ³	114,000	43,760
42051	PAV. DE CONCRETO C/ EQUIP. DE FORMA TRILHO (CONSUMO DE CIMENTO = 380KG/M3 E FCTMK = 4,5 MPA)	m ³	239,000	238,440
100721	PINTURA BETUMINOSA	m ²	1.136,000	0,000
200001	REGULARIZAÇÃO SUB-LEITO 100% PROC.INTERM	m ²	1.136,000	291,540
604033	PELÍCULA ISOLANTE E IMPERMEABILIZANTE (MEMBRANA PLÁSTICA FLEXÍVEL C/ ESP. ENTRE 0,2 E 0,3 MM	m ²	1.136,000	291,540

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59
Chave de Impressão: DWYw
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_siste...

16/19



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

92.1	AQUIS. DE MAT. BETUM. (COMP. DOS CANT. DAS PARAD. DE ÔNIBUS) - (6º TERMO ADITIVO) / CORREÇÃO DE ÍNDICE			
47138	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	T	1,360	0,000
93	TRANSP. DE MAT. BETUM.(COMP. DOS CANT. DAS PARAD. DE ÔNIBUS)			
200102	TRANSPORTE DE RM-1C	T	1,360	0,000
94	TRAVESSIA CRUZ DAS DONZELAS (PAVIMENTAÇÃO)			
10544	FRESAGEM DO REVESTIMENTO EXISTENTE (CUBUQ)	m ³	217,000	139,996
100	REMO. DE SUB-BASE EM CCR C/ NOVA CONST.(PAVIMENTO FLEXIVEL)			
290200	REMOÇÃO MECANIZADA CAMADA GRANULAR PAV	m ³	2.658,940	2.658,940
101	PAV. RIGIDO CCR (REMO. DE SUB-BASE EM CCR C/ NOVA CONST)			
34033	SUB-BASE DE CONCRETO ROLADO	m ³	3.153,000	3.131,561
100721	PINTURA BETUMINOSA	m ²	31.531,000	28.857,100
200001	REGULARIZAÇÃO SUB-LEITO 100% PROC.INTERM	m ²	31.531,000	25.115,430
102	AQUIS. DE MAT. BET.(REMO. DE SUB-BASE EM CCR C/ NOVA CONST)			
2000106	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	T	1,533	1,533
102.1	AQUIS. DE MAT. BET. (REMO. DE SUB-BASE EM CCR C/ NOVA CONST) - (6º TERMO ADITIVO) / CORREÇÃO DE ÍNDICE			
47138	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	T	36,307	33,095
103	TRANSP. DE MAT. BET(REMO. DE SUB-BASE EM CCR C/ NOVA CONST)			
200102	TRANSPORTE DE RM-1C	T	37,840	34,628
104	RECONFECÇÃO DO ACOSTAMENTO EM PAV. FLEXIVEL (PAV. FLEXIVEL)			
200035	CONCRETO BET.USINADO QUENTE - FAIXA B	T	1.034,000	285,277
220099	RECONFECÇÃO DA BASE	m ³	775,500	775,500
230000	IMPRIMAÇÃO	m ²	4.229,500	4.229,500
105	AQ. DE MAT BETUMINOSOS (RECONFEC DO ACOST EM PAV. FLEXIVEL)			
130059	FORNECIMENTO ASFALTO DILUÍDO CM-30	T	3,897	3,897
105.2	AQ. DE MAT BETUMINOSOS (RECONFEC DO ACOST EM PAV. FLEXIVEL) - (6º TERMO ADITIVO) / CORREÇÃO DE ÍNDICE			
31003	AQUISIÇÃO DE ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	T	1,248	1,248
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	86,300	77,080
106	TRANSP. DE MAT BETUMINOSOS (RECONFEC DO ACOST EM PAV. FLEX)			
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	86,300	77,080
200241	TRANSPORTE DE CM-30	T	5,145	5,144
107	DRENAGEM (RECONFEC DO ACOST EM PAV. FLEXIVEL)			
110267	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONC.SIMPLES	T	152,000	0,000
150248	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 AC/BC	T	1.090,000	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59
Chave de Impressão: DWDyw
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_siste... 17/19



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

108	REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO EST. 4900 A 4940 (PAV. FLEXIVEL)			
100721	PINTURA BETUMINOSA	m ²	9.200,000	0,000
103011	BASE BRITA GRADUADA TRAT.C/CIMENTO	m ³	1.380,000	1.379,977
200513	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	m ²	8.400,000	5.937,436
223013	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRIC.	m ³	1.840,000	0,000
290000	REMOÇÃO MECANIZADA REVEST BETUMINOSO	m ³	1.400,000	1.399,404
108.1	REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO EST. 4900 A 4940 (PAV. FLEXIVEL) CAP 60/85(C/POLÍMERO)-(6º TERMO ADITIVO) / CORREÇÃO DE ÍNDICE			
5481	AQUISIÇÃO DE CAP 60/85	T	776,000	0,000
109.2	AQUISIÇÃO DE MAT. BETUMINOSO (REAB DO PAV. EST. 4900 A 4940) - (6º TERMO ADITIVO) / CORREÇÃO DE ÍNDICE			
49942	AQUISIÇÃO DE CAP 60/85 COM POLÍMERO (TONELADA)	T	42,680	0,000
110	TRANSP. DE MAT. BETUMINOSO (REAB DO PAV. EST. 4900 A 4940)			
10547	TRANSPORTE DE CAP 60/85	T	42,680	0,000
111	ABATIMENTO DO ATERRO - ESTACA 3273 (PAVIMENTO FLEXÍVEL)			
103011	BASE BRITA GRADUADA TRAT.C/CIMENTO	m ³	173,000	172,992
200513	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	m ²	1.050,000	0,000
223013	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRIC.	m ³	230,000	0,000

Os serviços foram executados durante o período de 05/03/2015 a 29/06/2022 (78ª Medição Final), de acordo com as exigências, Normas e Especificações Gerais do DNIT, sendo o valor total dos serviços já executados de R\$ 190.856.743,08 (cento e noventa milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e oito centavos), onde R\$ 129.205.257,27 (cento e vinte e nove milhões, duzentos e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) a Preços Iniciais e R\$ 61.651.485,81 (sessenta e um milhões e seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) de reajustamentos.

Empresa contratada: CONSORCIO NORDESTE BR 101 (LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, BTEC CONSTRUÇÕES S/A E VILASA CONSTRUTORA LTDA).

Valor do Contrato: R\$ 217.193.837,90 (Preços Iniciais + Aditivos + Reajustamento).

Valor Executado: R\$ 190.856.743,08 (Preços Iniciais + Aditivos + Reajustamento).

Prazo de Execução: 2.316 dias.

Período Contratual: Início em 05/03/2015 e Término em 29/06/2022.

Período Executado: Início em 05/03/2015 e Término em 29/06/2022.

Responsáveis técnicos:

Engenheiro Civil Luiz Otavio Fontes Junqueira, RNP nº 140361853-4, ART Nº SE20210253424 (Substituição à SE20180130214).

Engenheiro Civil Djalma Florencio Diniz Junior, RNP nº 140359750-2, ART Nº SE 20180131136.

Engenheiro Civil João Evangelista Oliveira, RNP nº 140448291, ART Nº SE20180131191.

(assinado eletronicamente)

Engº Halpher Luiggi Mônico Rosa
Superintendente do DNIT/SE
RNP 0806704314 / Registro 51799SE



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 10/06/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21403160** e o código CRC **8BE60A06**.

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_siste... 18/19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59
Chave de Impressão: DWdyw
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas



10/06/2025, 16:37

SEI/DNIT - 21403160 - Declaração de Serviço Executado

Referência: Processo nº 50621.000394/2014-71

SEI nº 21403160



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Maranhão, 1890
CEP 49.087-420
Aracaju/SE |

Criado por [igor.macedo](#), versão 2 por [igor.macedo](#) em 10/06/2025 08:33:08.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 483631/2025, emitida em 22/08/2025



Certidão nº 483631/2025
22/08/2025, 14:59

Chave de Impressão: DWDyw

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2025 e contém 19 folhas

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=22698370&infra_siste...

19/19



CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Sergipe

